

Lei nº 009/89

A Câmara Municipal de Piquira Campos, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias vigentes:

0100 - Legislativo Municipal

0101 - Câmara Municipal

311101 - Vencimentos e Vantagens fixas - NCZ\$ - 22.000,00

3120 - Material de Consumo - NCZ\$ - 6.000,00

3131 - Remuneração de serviços Pessoais - NCZ\$ - 2.000,00

3132 - Outros serviços e Encargos - NCZ\$ - 5.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente - NCZ\$ - 15.000,00

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

311102 - Viárias - NCZ\$ - 10.000,00

3120 - Material de Consumo - NCZ\$ - 15.000,00

3131 - Remuneração de serviços Pessoais - NCZ\$ - 13.000,00

3132 - Outros serviços e Encargos - NCZ\$ - 20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente - NCZ\$ - 12.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Gabinete do Diretor de Administração

3113 - Obrigações Patronais - NCZ\$ - 8.000,00

3120 - Material de Consumo - NCZ\$ - 9.000,00

3131 - Remuneração de serviços Pessoais - NCZ\$ - 8.000,00

3132 - Outros serviços e Encargos - NCZ\$ - 20.000,00

Publicado no Diário Oficial nº 417, de 30/05/89

Pei nº.009/89

4120. Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ - 16.000,00

0400. Departamento de Fazenda

0401. Divisão de Cadastro e Tributação

3113. Obrigações Patronais NCZ\$ - 10.000,00

3120. Material de Consumo NCZ\$ - 16.000,00

3131. Remuneração de serviços Pessoais NCZ\$ - 2.000,00

3132. Outros serviços e Encargos NCZ\$ - 3.000,00

4120. Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ - 4.000,00

0400. Departamento de Fazenda

0402. Divisão de Contabilidade

3113. Obrigações Patronais NCZ\$ - 3.000,00

3120. Material de Consumo NCZ\$ - 5.000,00

3132. Outros serviços e Encargos NCZ\$ - 3.000,00

4120. Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ - 6.000,00

0400. Departamento de Fazenda

0403. Divisão de Tesouraria

3113. Obrigações Patronais NCZ\$ - 1.000,00

3120. Material de Consumo NCZ\$ - 4.000,00

0500. Departamento de Viações, Obras
Públicas e serviços Urbanos

3113. Obrigações Patronais NCZ\$ - 20.000,00

3120. Material de Consumo NCZ\$ - 90.000,00

3131. Remuneração de serviços Pessoais NCZ\$ - 25.000,00

3132. Outros serviços e Encargos NCZ\$ - 10.000,00

3261. Juros de dívida contraída NCZ\$ - 2.000,00

4110. Obras e Instalações NCZ\$ - 90.000,00

4120. Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ - 100.000,00

4210. Aquisição de imóveis NCZ\$ - 40.000,00

4351. Amortização da dívida contraída NCZ\$ - 2.000,00

Publicada no Diário da Prefeitura nº 417, de 30/05/89

Lpe nº 009/89

0500 - Departamento de Viações, Obras
Públicas e Serviços Urbanos.

0502 - Serviço Rodoviário Municipal

3113 - Obrigações Patronais NCZ\$ 20.000,00

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 40.000,00

3131 - Remunerações de Serviços Pessoais NCZ\$ 18.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 10.000,00

4110 - Obras e Instalações NCZ\$ 10.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 135.000,00

0600 - Departamento de Saúde e Bem Estar
Social

0601 - Gabinete do Diretor de Saúde

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 4.000,00

3131 - Remunerações de Serviços Pessoais NCZ\$ 1.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 50.000,00

0700 - Departamento de Educação e Cultura

0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau

3111.03 - Outras despesas Variáveis NCZ\$ 5.000,00

3113 - Obrigações Patronais NCZ\$ 15.000,00

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 20.000,00

3131 - Remunerações de Serviços Pessoais NCZ\$ 20.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 30.000,00

4110 - Obras e Instalações NCZ\$ 20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 30.000,00

9900 - Encargos Gerais do Município

9901 - Administração Geral do Município

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 10.000,00

3131 - Remunerações de Serviços Pessoais NCZ\$ 10.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 18.000,00

3265 - Juros e Outras Dívidas NCZ\$ 10.000,00

3280 - Contribuições para formação do Patrimônio

Publicada no Diário Oficial do Município nº 417 de 30/05/89

Lei nº 009/89

nis do provedor público	NCZ\$	2.000,00
Total	NCZ\$	1.100.000,00

Artigo 2º. Para ocorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4320, artigo 43, inciso II ou seja, provenientes de excusos de arrecadações.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jiquiera Campos
em 25 de abril de 1989.


Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



Publicada na Tribuna Potimense, nº 417, de 30/05/89